

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 89/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069079397201720, publicada no D.O.U de 21/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em três Equipamento, sendo Dois portáteis, do Sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa, utilizado no Centro de Diálise do HUAP. Novo Edital: 11/10/2017 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - NITEROI - RJ Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 10/10/2017) 153057-15227-2017NE800158

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 03/10/2017, Seção 3, Pág. 23. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se: Vigência: 09/09/2017 a 08/09/2018 Onde se lê: Assinatura: Leia-se: Assinatura: 08/09/2017

(SICON - 10/10/2017) 153057-15227-2017NE800196

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO****RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação Nº 86/2017 publicada no D.O.U de 09/10/2017, Seção 3, Pág. 60, Onde se lê: Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto Contrato entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. Leia-se: Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto Desdobramento Estratégico da Financiadora de Estudos e pesquisas - FINEP.

(SIDECA - 10/10/2017) 150123-15227-2017NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205005322201610. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 18268035000171. Contratado: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO TOP LINE-LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação, incluindo o fornecimento de peças e demais insumos para aparelhos de ar-condicionado, instalados na Reitoria e nos seis Campi da UFFS. O valor do "Item 02" foi negociado o desconto de 16,5520%. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2017 a 08/04/2020. Valor Total: R\$283.891,88. Fonte: 112000000 - 2017NE801235. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 10/10/2017) 158517-26440-2017NE800142

**EDITAL Nº 959 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação por 02 (dois) anos, a partir de 27 de outubro de 2017, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 07/Erechim, objeto do Edital nº 814/UFFS/2015, de 01 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2015, seção 03, páginas 60 a 62, homologado pelo Edital nº 864/UFFS/2015 de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2015, seção 03, página 57 e 58, para contratação de Professor de Magistério Superior Substituto.

JAIME GIOLO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 187/2017 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070012231201794. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução das atividades de manutenção de prédios, equipamentos e instalações (pedreiro, serralheiro e outros). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-187-2017. Entrega das Propostas: a partir de

11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECA - 10/10/2017) 153054-15226-2017NE800096

PREGÃO Nº 200/2017 - UASG 153054

Nº Processo: 23070012702201764. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Material Farmacológico (solução nutrição parenteral e outros). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario Setro Leste Universitario - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-200-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 10/10/2017) 153054-15226-2017NE800096

PREGÃO Nº 204/2017 UASG 153054

Nº Processo: 23070013198201710. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de material farmacológico (bolsa pronta para nutrição parenteral). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario Setro Leste Universitario - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-204-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUNIO GOMES GONCALVES
Pregoeiro

(SIDECA - 10/10/2017) 153054-15226-2017NE800096

PREGÃO Nº 205/2017 - UASG 153054

Nº Processo: 23070004454201788. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço de OPME (Stent auto expansível monorail, cateter guia para angioplastia e outros). Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545 Setor Leste Universitario - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-205-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 10/10/2017) 153054-15226-2017NE800096

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 161/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23070010150201750. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de material Farmacológico (Ácido Acetilsalicílico e outro)

ROGER MACEDO CORREA
Pregoeiro

(SIDECA - 10/10/2017) 153054-02017-2017NE800096

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 85/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para uso laboratorial tais como: éter, reagentes, soros, reagentes labtest, outros.

CARLITO LARIUCCI
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIDECA - 10/10/2017) 153052-15226-2017NE800005

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

A CPL, torna público o resultado do julgamento da TP 06/2017-Empresa vencedora-Monteiro e Martinho Construções Ltda. valor de 724.938,07.

CARLITO LARIUCCI
Pro-Reitor de Adm.Finanças

(SIDECA - 10/10/2017) 153052-15226-2017NE800005

HOSPITAL DAS CLINICAS**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Nº. Processo 23070.011395/2017-02. Pregão Eletrônico SRP nº. 186/2017. Objeto: Aquisição de material farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 462/2017 - Contratada: 09.053.134/0002-26 - Elfa Medicamentos Ltda. (Item: 01). Valor Global R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 06/10/17 a 01/10/18.

Nº. Processo 23070.006209/2017-13. Pregão Eletrônico SRP nº 131/2017. Objeto: Aquisição de mat. químico e reagente. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 460/2017 - Contratada: 23.361.404/0001-06 - 100UL Bioscience Ltda (Item: 01 e 02). Ata nº. 461/2017 - Contratada: 53.427.738/0001-04 - Instrumentos Cirúrgicos Priscilla (Itens: 09 12 13 15 19 20 24 25 26 27 29 31 32 33 35 38 39 41 43 44 46 47 49 51 52 53 54 55 56 57 59 61 62 63 64 67 68 70 73 74 79 81 85 97 98 104 106 107 108 115 116 117 120 124 126 127 128 129 130 131 132 136 e 139). Valor Global R\$ 282.500 00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 05/10/17 a 01/10/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número da Ata de Registro de Preços: 016/2017. Nº do Processo: 23070.011367/2016-04. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Contratada: CNPJ 12.420.164/0009-04 - CM Hospitalar S/A. Objeto: Incorporação da empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.777.772/0001-58, à empresa CM Hospitalar S/A, CNPJ 12.420.164/0009-04, a qual assume todos os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 016/2017. Data de Assinatura: 22/08/2017.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 092/2017. Proc.: 23070.012900/2017-28. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira a UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: "Análise Químicas de Alimentos para Animais e de Amostragens Experimentais". Vigência: 25/10/2017 a 09/11/2021.

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 55, 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR VISITANTE E/OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO de Ensino Superior, nos termos da Lei número 8.745/93, da Lei 12.772/12 de 28 de dezembro de 2012, da Resolução CEPEC-UFG nº. 373/1994, de 02 de março de 1994, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - Objetivo:

1.1 - Preencher vagas, em caráter temporário, para Professor Visitante e/ou Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro que possam:

1.1.1 - atuar como suporte ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos Programas de Pós-Graduação (PPG);

1.1.2 - apoiar as Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais no aprimoramento de seus Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e de projetos estratégicos de desenvolvimento institucional;

1.1.3 - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a execução de programas de capacitação docente;

1.1.4 - viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio científico, tecnológico e a inovação, em conjunto com grupos de competência na UFG e em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG.

2 - Regime de Trabalho:

2.1 - 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

3 - Validade do Edital:

3.1 - O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação no Diário Oficial da União.

4 - Áreas de atuação:

4.1 - Todas as áreas de atuação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG, com sede na UFG, constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital, disponível no endereço <http://www.prrg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados>.

5 - Requisitos Exigidos:

5.1 - Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
5.2 - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;



- 5.3 - Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de inscrição;
- 5.4 - Ter atuação em linha de pesquisa de interesse do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular;
- 6 - Vagas:
- 6.1 - O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 30 (trinta) vagas, sendo 21 (vinte e uma) vagas para a Regional Goiânia, 5 (cinco) vagas para a Regional Catalão e 4 (quatro) vagas para a Regional Jataí.
- 6.2 - As vagas não preenchidas em uma Regional poderão ser utilizadas em outra Regional, considerada a ordem de classificação.
- 6.3 - Durante toda a vigência deste edital será obedecido o quantitativo limitado do Banco de Professor Equivalente (Art. 2º, §2º da Lei nº 8.745/1993).
- 6.4 - Havendo disponibilidade de novas vagas e candidatos classificados, eles poderão ser contratados a depender do interesse da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação correspondente.
- 7 - Remuneração:
- 7.1 - A remuneração do Professor Visitante e do Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei 12.772 de 28/12/2012, podendo se dar em uma das classes listadas na seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação (Doutorado) R\$	Auxílio Alimentação R\$	Total R\$
Classe C (Adjunto)	1	5.488,42	5.835,29	458,00	11.781,71
Classe D (Associado)	1	7.167,78	8.638,80	458,00	16.264,58
Classe E (Titular)	UNICO	8.119,08	11.321,40	458,00	19.898,48

7.2 - O Professor Visitante ou o Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro será considerado na Classe:

7.2.1 - C (Adjunto) - se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nível 2, no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado (<http://www.cnpq.br/web/guest/criterios-de-julgamento#>);

7.2.2 - D (Associado) - se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1C e 1D no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado (<http://www.cnpq.br/web/guest/criterios-de-julgamento#>);

7.2.3 - E (Titular) - se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1A e 1B no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado (<http://www.cnpq.br/web/guest/criterios-de-julgamento#>).

7.3 - A análise para o enquadramento a que se refere o item 7.2 será realizada por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Reitor para o fim do presente Edital e composta pelos Pró-Reitores e Pró-Reitores Adjuntos de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, pelo Coordenador de Inovação e Transferência de Tecnologia e pelos Coordenadores de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação das Regionais Catalão e Jataí.

8 - Inscrição:

8.1 - O período de inscrições será do dia 16/10/2017 a 31/10/2017.

8.2 - Os candidatos poderão se inscrever por meio eletrônico no sítio do programa na internet - SISCONCURSO, até as 14 horas da data prevista para o encerramento, conforme consta no item 8.1 do presente edital.

8.2.1 - Deverão ser anexados, em arquivo único, à inscrição do candidato no sítio do programa na internet - SISCONCURSO:

8.2.1.1 - Cópia do documento de identificação com fotografia nos termos da legislação vigente;

8.2.1.2 - Requerimento e Termo de Compromisso ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o requerente pretenda atuar, conforme modelo no Anexo II deste Edital;

8.2.1.3 - Cópia do diploma de Doutor ou equivalente nos termos da legislação vigente;

8.2.1.4 - Currículo Lattes atualizado na base do CNPq, demonstrando atuação nas linhas de pesquisa do programa de pós-graduação no qual pretende atuar;

8.2.1.5 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

8.3 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no item 8.1 do presente edital.

8.3.1 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

8.3.2 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados, em arquivo único, à inscrição do candidato no sítio do programa na internet - SISCONCURSO até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9 - Homologação da inscrição:

9.1 - A homologação da inscrição pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no qual o candidato pretende atuar, será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico de inscrição e documentos anexados.

9.2 - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no qual o candidato pretende atuar, divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio do programa na internet - SISCONCURSO até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

9.3 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a homologação.

10 - Seleção:

10.1 - O processo seletivo terá 2 (duas) fases: a Fase I será conduzida pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato pretende atuar e a Fase II será realizada pela Comissão de Avaliação definida no item 7.3.

10.2 - Na Fase I, os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes permanentes, indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no qual o candidato pretende atuar, que irá proceder à análise do Currículo Lattes (Fase I), de acordo com a pontuação definida exclusivamente nos itens I-2 (Ensino - Orientação) e II (Produção Intelectual) do Anexo I da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 02/2013, disponível no endereço: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CEPEC_CONSUNI_2013_0002.pdf.

10.2.1 - O Programa de Pós-Graduação terá prazo máximo de 15 (quinze) dias, após homologação das inscrições, para realização da Fase I da seleção.

10.3 - Para fins da análise do Currículo Lattes, a pontuação máxima de 22 pontos para artigos científicos, prevista no do Anexo I da Resolução no. 02/2013 será atribuída apenas a artigos classificados como A1, segundo os critérios do Sistema QUALIS da CAPES na área de avaliação do Programa de Pós-Graduação. A pontuação atribuída aos artigos classificados nos demais extratos, A2, B1, B2, B3, B4 e B5, deverá corresponder a 85%, 70%, 55%, 40%, 25% e 10% daquele valor, respectivamente.

10.4 - A pontuação mínima para aprovação do Currículo Lattes do candidato será aquela correspondente aos critérios para credenciamento ao PPG no qual o candidato pretende atuar (<http://www.prgp.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados>).

10.5 - O resultado será publicado no sítio do programa na internet - SISCONCURSO e, após o prazo de recurso de 48 horas, deverá ser homologado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial ao qual o Programa de Pós-Graduação está vinculado.

10.6 - O Diretor da Unidade Acadêmica ou o Chefe da Unidade Acadêmica Especial deverá encaminhar memorando à PRPG informando o resultado da Fase I, até a data limite divulgada pela PRPG no endereço www.prgp.ufg.br, acompanhado de documento manifestando o interesse do PPG no(s) candidato(s) aprovado(s) e comprometimento em credenciar esse(s) candidato(s) imediatamente no corpo docente do Programa, caso este(s) seja(m) selecionado(s) na Fase II.

10.7 - A Comissão de Avaliação, definida no Item 7.3, após o recebimento do resultado da Fase I, terá 30 (trinta) dias para conclusão da Fase II.

10.8 - A Comissão de Avaliação realizará análise comparativa dos candidatos aprovados dos diferentes Programas de Pós-Graduação e elaborará lista classificatória com base no Currículo Lattes.

10.8.1 - A pontuação do Currículo Lattes será normalizada considerando a produção intelectual e orientações correspondentes àquela esperada para Bolsista de Produtividade nível 2 do CNPq na área de atuação do candidato, conforme critérios do Comitê de Avaliação do CNPq ao qual o candidato declarou vinculação.

10.9 - Todos os candidatos com pontuação normalizada maior ou igual a 1 (um), ou seja, que possuem pontuação compatível com o nível de Bolsista de Produtividade nível 2 do CNPq serão considerados aprovados na Fase II; aqueles com pontuação inferior a 1 (um) serão considerados eliminados.

10.10 - Os candidatos serão selecionados segundo os seguintes critérios e etapas:

10.10.1 - Etapa 1 - seleção do 1º lugar de cada curso até o limite de vagas, observando a distribuição definida entre as Regionais (item 6.1 e 6.2) e a ordem geral de classificação;

10.10.2 - Etapa 2 - aplica-se somente após alocação de todos os classificados em 1º lugar de cada Programa, até o limite total de vagas. Neste caso, as vagas disponíveis serão destinadas aos candidatos aprovados na Fase I em 2º lugar de cada Programa, até o limite de vagas disponíveis, observada a ordem geral de classificação, e consecutivamente para os classificados seguintes, caso ainda haja disponibilidade de vagas.

10.11 - O resultado da Fase II será divulgado no sítio do programa na internet - SISCONCURSO, definindo a classe na qual o Professor Visitante ou Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro será contratado, segundo item 7.2. Após prazo de recurso de 48 horas, serão enviados à Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG (CSPPG) e posteriormente ao Conselho Universitário, para homologação.

11 - Disposições Gerais:

11.1 - A contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes até o limite máximo de:

11.1.1 - 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de Professor Visitante;

11.1.2 - 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.

11.2 - A renovação/prorrogação do contrato está condicionada ao interesse institucional e à disponibilidade orçamentária.

11.3 - São de responsabilidade do Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

11.4 - No caso do Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro ou brasileiro não residente no Brasil, cujo título de doutorado tenha sido obtido no exterior, a comprovação da titulação exigida no item 5.1 poderá ser atestada pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, prescindindo-se de processo formal de reconhecimento do diploma no Brasil.

11.5 - O Professor Visitante e o Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro não poderão:

11.5.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.5.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

11.5.3 - ter direito a voto nas instâncias deliberativas.

11.6 - Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993.

11.7 - Não será contratado candidato que exercer outra atividade remunerada, pública ou privada no momento da contratação referente a este Edital, devendo permanecer nesta condição no período de duração do contrato.

11.8 - A lista de documentos a serem apresentados no momento da contratação e a relação de exames médicos obrigatórios para o cargo estão disponíveis no sítio do Departamento do Pessoal da UFG, nos endereços (https://dp.ufg.br/up/89/o/Docum._Admissio-nais_2017_PROF_SUBSTITUTO.pdf) e (https://dp.ufg.br/up/89/o/Relacao_de_Exames_Medicos_obrigatorios160316.pdf), respectivamente.

11.8.1 - A partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias para apresentar os documentos conforme item 11.8.

11.8.2 - Esgotado o prazo especificado no item 11.8.1 o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e será convocado o próximo candidato aprovado para o mesmo programa; na impossibilidade deste, será convocado o próximo candidato aprovado na classificação geral, de acordo com os critérios de distribuição de vagas definidos no presente Edital.

11.8.3 - O candidato convocado com base no item 11.8.2 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação, divulgada no sítio do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br), para apresentar os documentos conforme item 11.8.

11.9 - Os Anexos I e II, parte integrante deste edital, serão publicados somente no sítio do programa na internet - SISCONCURSO, e após publicação do edital no Diário Oficial da União.

11.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RODRIGUES CHAVES